

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
INSTITUTO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
ESPECIALIZAÇÃO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS

LUCÍULA GOMEZ DE HOLANDA

FEMINISMO
Contexto social e político do Marrocos no século XX

Brasília – DF
2012

LUCÍULA GOMEZ DE HOLANDA

FEMINISMO
Contexto social e político do Marrocos no século XX

Monografia apresentada como requisito parcial para a obtenção do título de Especialista em Relações Internacionais pela Universidade de Brasília.

Orientador: Professora Norma Breda dos Santos

Brasília – DF
2012

RESUMO

Este trabalho trata da inserção do feminismo no Marrocos a partir do final do século XX. Inicialmente, é apresentada uma contextualização histórica do surgimento do feminismo, em seguida a construção muçulmana de dois grandes paradigmas na mesma linha feminina, a saber, o feminismo secular e o feminismo islâmico. Apresenta-se a relação entre o Islã e as mulheres, bem como a posição das mulheres no Marrocos para, finalmente, se fazer uma análise da inserção do feminismo nesse país. A hipótese de que o feminismo islâmico teria se sobressaído em relação ao secular não é verificada, na medida em que ambos assumem contribuições diferentes na conjuntura emancipacionista marroquina.

ABSTRACT

This paper deals with the insertion of the feminism in Morocco from the late twentieth century. Initially, it presents a historical background of the appearance of the feminism; after that, it identifies two great paradigms, the secular feminism and the Islamic feminism. The paper also presents the relation between Islam and the women, as well as the position of women in Morocco to finally make an analysis of the insertion of the feminism in this country. The hypothesis that the Islamic feminism has stood out in relation to the secular feminism was not verified because both assume different but relevant contributions in the emancipation of the Moroccan social and political situation.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	6
1. OS FEMINISMOS.....	7
Feminismo secular e islâmico	11
2. ISLÃ E MULHERES.....	16
Mulheres no Marrocos.....	18
3. FEMINISMO NO MARROCOS.....	21
CONCLUSÃO	26

INTRODUÇÃO

Movimentos femininos se desenvolveram no Marrocos com um caráter cada vez mais sério e decisivo, em termos de futuro social, desde seu processo de independência. Antes mesmo disso, no século XIX, esboça-se um primeiro sinal de emancipação das mulheres marroquinas. O feminismo teria sido, inclusive, uma estratégia de libertação da colonização.

O presente artigo tem como objetivo analisar a inserção do feminismo no Marrocos; seu objeto de estudo, portanto, é o feminismo nesse país, escolhido para essa análise pelo percurso de reforma pelo qual passa e pelo exemplo que representa no mundo muçulmano.

Margot Badran, uma das autoras utilizadas nesse ensaio, analisa o surgimento de pelo menos dois tipos de feminismos no Oriente Médio, a saber, o feminismo secular e o feminismo islâmico. Com base nessa informação, procura-se responder a seguinte pergunta: o feminismo islâmico se sobrepõe ao feminismo secular no contexto marroquino?

Como será visto, o feminismo islâmico surge posteriormente ao secular por causa da necessidade de se utilizar uma nova forma de perseguir o objetivo da reforma social pretendida. É como se ao feminismo secular faltassem algumas características essenciais em favor de mudanças sociais, políticas e culturais. Por esse motivo, tem-se como hipótese que o feminismo islâmico ocupa um lugar de destaque no Marrocos, em detrimento do feminismo secular.

Para verificá-la, será apresentada no primeiro capítulo uma breve contextualização da história do feminismo, do feminismo secular e do islâmico. No segundo capítulo, demonstrar-se-á a relação entre o Islã e as mulheres, bem como a posição das mulheres no Marrocos. Por último, no terceiro capítulo, finalmente serão analisados ambos feminismos no país e o que proporcionam para a sociedade.

1. OS FEMINISMOS

O feminismo apresenta uma característica muito particular, de acordo com Céli Pinto (2010): produz sua própria reflexão crítica e sua própria teoria, de maneira que há uma coincidência entre militância e construção teórica. Para a autora, é possível conhecê-lo a partir de duas vertentes, a da história do feminismo e de sua produção teórica. Nesse primeiro capítulo, é apresentada de forma não aprofundada a construção histórica do feminismo na medida em que, como menciona Céli Pinto, permite a contextualização do movimento no processo da modernidade e seu entendimento como parte do campo de forças que formatou as últimas décadas do século XX e os primeiros anos do século XXI, momento, inclusive, em que surge o feminismo islâmico. A segunda vertente, relacionada a produção teórica, é adotada no terceiro capítulo.

O verbete “Feminismo”, do *Dicionário de Política* escrito por Odorísio (2009: 486-490), apresenta inicialmente uma definição geral do termo e faz um apanhado das noções que assume desde a Contra-Reforma até o século XX. Já na primeira metade do século XVII três estudiosas venezianas apresentaram o problema da condição feminina de seu tempo. Lucrecia Marinelli, autora de *La nobilita e eccellenza delle donne* (1601), defendeu a igualdade fundamental dos dois sexos e descobriu nas teorias aristotélicas a origem do anti-feminismo cultural, na medida em que defendem o papel social determinado por diferenças qualitativas naturais. Moderata Fonte refletiu sobre a situação da dona de casa, em *Merito delle donne* (1600); desprovidas de instrução e meios econômicos, as mulheres se viam desiludidas em seu matrimônio e sujeitas às decisões de seus “guardiões” (maridos). Arcângela Tarabotti, obrigada por seu pai a ir para o convento, denuncia os falsos moralismos masculinos, a falta de liberdade feminina e os formalismos religiosos em suas obras e cartas escritas no convento, por ela chamado de “cárcere feminino”. Tarabotti antecipa alguns aspectos racionalistas para a luta contra o preconceito desenvolvida por Poullain de la Barre, que escreveu *l'Égalité des Sexes* (1673), obra na qual redige, como o próprio título sugere, um *discours physique et moral où l'on voit l'importance de se défaire des préjugés*.

A difusão do Iluminismo no século XVIII favoreceu a discussão sobre a instrução da mulher tendo em vista a confiança de que é possível melhorar o homem. De acordo com Odorísio (2009), o pensamento Iluminista a respeito da mulher estaria ligado, de maneira geral, apenas a sua natureza e fechado a qualquer possibilidade de

conhecimento histórico. Polêmicas em torno da utilidade da instrução feminina surgiram, mas também a tentativa de colocar as ciências a seu alcance.

Muitos estudiosos indicam a Revolução Francesa como o início do feminismo moderno por causa da *Déclaration des droits de la femme et de la citoyenne*, expressão mais orgânica do feminismo racionalista e democrático, composta por Olímpia de Gournay em 1791. Nela proclamava que as mulheres, assim como os homens, estariam munidas de direitos naturais e da possibilidade de participarem da formação das leis, direta ou indiretamente por meio da eleição de representantes.

Mary Wollstonecraft, considerada uma das primeiras feministas da história, defendia uma revolução no comportamento das mulheres e a abolição de todas as tiranias e todos os privilégios por meio da *Vindication of the rights of women* (1792). Rosa Califfonia, outra pensadora dos direitos das mulheres, os defendeu na Itália com *Breve difesa dei diritti della donna* (1794). A filha de Wollstonecraft, Mary Shelley, escreveu *Frankenstein or the modern Prometheus* (1818), considerada a primeira obra de ficção científica que trazia uma crítica à ambição científica com algumas sutilezas relacionadas ao papel secundário da mulher na sociedade; seria o que Mellor (1989: 89 *apud* LA ROCQUE e TEIXEIRA, 2001: 17 e 32) chamou de “crítica feminista da ciência” já que a ciência é vista como uma atividade masculina que não deixa a natureza feminina desabrochar: "Em Frankenstein, ela [Shelley] ilustrou os perigos potenciais da *hubris* científica e ao mesmo tempo desafiou os vieses culturais inerentes a qualquer concepção da ciência e método científico que se apóiam numa definição de gênero da natureza como fêmea".

A partir da segunda metade do século XIX, o feminismo assume um caráter emancipacionista, em que se busca a igualdade jurídica de voto, instrução e profissões liberais nos países europeus. A mulher deveria ser considerada em sua relação com a sociedade, e não somente dentro da família. Para Céli Pinto (2010), a primeira onda do feminismo teria surgido nas últimas décadas do século XIX, na Inglaterra, quando as mulheres se organizaram para lutar por seus direitos. Fizeram grandes manifestações e greves de fome. Odorísio (2009) mostra que esses movimentos emancipacionistas não alcançaram os resultados esperados pelos numerosos intelectuais envolvidos. Na Inglaterra, por exemplo, a reforma eleitoral de 1912 alcançou analfabetos, mas excluiu as mulheres. Uma lei inglesa de 1917 concederia o direito de voto feminino, mas ainda com restrições. Somente em 1928 esse direito seria assegurado plenamente na Inglaterra (ENCICLOPÉDIA BARSA, 1993: 313). Mas esse movimento feminista inicial, que se

estendeu na Europa e nos Estados Unidos (EUA), perdeu força na década de 1930 e somente reapareceu com importância trinta anos mais tarde, na década de 1960 (PINTO, 2010: 16).

No século XX, Simone de Beauvoir chamou a atenção para as profundas raízes da opressão feminina. Seu *Le deuxième sexe* (1949) mostra que o homem estabelece sua relação direta com a natureza e a cultura sendo o sujeito da história e da visão do mundo, enquanto a mulher é posicionada como o outro, sua existência se materializa em relação ao homem (ODORISIO, 2009: 489).

A autora entende que não pesa sobre a mulher um destino fisiológico, psicológico ou econômico que justifique essa condição de “outro”; por isso discute em sua obra os pontos de vista da biologia, da psicanálise e do materialismo histórico acerca da mulher; mostra como a realidade feminina foi moldada por essa definição de “outro”, bem como as conseqüências do ponto de vista masculino; descreve, no volume 2, o mundo que é proposto para as mulheres a partir do seu ponto de vista, de maneira que se compreende as dificuldades por elas enfrentadas. Ao final do primeiro volume, conclui que as mulheres dificilmente assumiriam a condição de indivíduo autônomo e seu destino feminino; seria, portanto, mais confortável suportar uma escravidão cega do que trabalhar para se libertar; assim, a espera de que os homens lhes darão a “alforria” se estabelece (BEAUVOIR, 1980: 23 e 309).

Apesar de as mulheres estarem se engajando em termos de instrução e trabalho nas décadas de 1950 e 1960, a opressão não teria acabado, mas apenas mudado suas características. Surgem em todo o mundo centros de pesquisa que se voltam para os Estudos das Mulheres e para as ideias feministas na tentativa de compreender esse fenômeno histórico e peculiar no campo das Relações Internacionais. A importância do movimento feminista foi tão elevada na segunda metade da década de 1960 que se considera que o feminismo teria nascido de fato nos EUA. Caracterizado como um movimento e um conjunto de teorias com vistas à libertação da mulher, rapidamente ganhou espaço nos países industrialmente avançados entre 1968 e 1977. O termo “libertação” faz referência à afirmação da diferença da mulher, o que ressalta a assunção histórica de sua alteridade e busca de novos valores para a transformação da sociedade. Distancia-se, portanto, do conceito de emancipação pregado nos movimentos do século XIX anteriormente mencionados. Identifica-se, além disso, um ponto fundamental da doutrina feminista: a peculiar opressão de todas as mulheres, não solucionada com a simples abolição da propriedade privada e inclusão da mulher na produção. Seria

necessário mudar o modo de produzir e a superestrutura psicológica e cultural; às mulheres caberia a gestão direta de seu poder. Afirma-se que o Feminismo se revelou, ao longo do tempo, de variadas formas. Cada uma delas intrinsecamente relacionada à condição histórica da mulher e à sociedade do local onde se originou (ODORISIO, 2009:486-489).

Ainda em referência aos anos 1960, de acordo com Michelle Perrot (2009: 111 e 115), surge a noção norte-americana de gênero no campo de estudo da Antropologia e designa, em oposição ao sexo biológico, as relações dos sexos construída pela cultura e pela História e a diferença dos sexos em sua historicidade. Perrot afirma que tal diferença se anuncia como uma das maiores questões do século XXI. A autora mostra que a condição de esquecimento a que foram submetidas as mulheres é fruto de uma exclusão consecutiva da própria definição de História. Seria falacioso afirmar que elas são objeto de uma simples perda de memória acidental e contingente, já que foram excluídas da cena pública por suas características “naturais”; não poderiam aparecer com papéis diferentes do de figurantes mudas.

Mas essa conjuntura de exclusão seria ainda mais questionada com o surgimento, no início da década de 1970, da disciplina *História das Mulheres*. Perrot descreve as três séries de fatores que contribuíram para seu aparecimento, a saber, os científicos, os sociológicos e os políticos. Os fatores científicos dizem respeito à influência da Antropologia e da demografia histórica na reintegração da família e do corpo na trama da História; os sociológicos, à presença crescente das mulheres na universidade, munidas de novos questionamentos; e os políticos, relativos ao movimento de libertação das mulheres e sua indução a curiosidades, efeitos, e à vontade de operar uma “ruptura epistemológica” nas Ciências Humanas e Sociais. De alguma maneira, todas as disciplinas são atingidas (PERROT, 2009: 113). Isso não seria diferente com o campo de estudo das Relações Internacionais.

Nogueira e Messari (2005: 223-227) mostram que o impacto dos estudos feministas na área de Relações Internacionais ocorreu muito mais tarde do que em todas as ciências humanas. Isso se deu pelo fato de as primeiras definições da disciplina terem sido relacionadas ao estudo da alta política, da política de poder e de sobrevivência; além disso, seu caráter pretensamente neutro e objetivo não abria espaço para as questões de identidade em geral e questões de gênero em particular amplamente defendidas pelos debates feministas. Somente o estupro de mulheres utilizado como

arma para limpeza étnica em algumas das guerras de caráter étnico, da década de 1990, tornou relevante a categoria de gênero na política internacional.

Nogueira e Messari esclarecem ainda que, para estudar o feminismo nas Relações Internacionais, é necessário levar em consideração as diferenças internas entre as próprias feministas. São tão diversas que existem feministas liberais, socialistas, marxistas, pós-modernas e críticas. Apesar das diferenças, apresentam uma preocupação comum em relação à construção do gênero: a “neutralidade” das teorias das Relações Internacionais. Serão particularmente consideradas neste trabalho as feministas seculares e islâmicas, que estariam, segundo os autores, enquadradas na terceira geração de feministas, menos centradas no Ocidente e mais inclusivas na sua agenda.

As feministas do mundo não ocidental tiveram papéis importantes no desenho institucional e nas resoluções adotadas pelas Nações Unidas a partir da década de 1990. Badran (2005: 13), uma das autoras de maior relevância no que se refere aos feminismos secular e islâmico, defende que o Ocidente não é a casa de onde derivam todos os feminismos nem em relação ao qual devem ser mensurados. Para ela, os feminismos do Oriente Médio geraram uma crítica aos ocidentais, além disso, nasceram dentro do Oriente Médio e cresceram ali mesmo; não são emprestados, derivados ou de “segunda mão”. Apesar disso, pode-se dizer que tais feminismos interagem, ampliam-se e se direcionam em novas direções em relação aos elementos dos feminismos encontrados em outros lugares. Os feminismos conversam entre si em concordância ou discordância.

Feminismo secular e islâmico

Margot Badran, pesquisadora sênior do *Prince Alwaleed bin Talal Center for Muslim-Christian Understanding, Georgetown University*, afirma que, no Oriente Médio, as mulheres muçulmanas geraram dois grandes paradigmas feministas chamados “feminismo secular” e “feminismo islâmico”.

Em linhas gerais, o feminismo secular surgiu em países da África e Ásia no final do século XIX e início do XX durante processos de modernização, lutas nacionalistas anti-coloniais, declínio dinástico e independência de alguns países. Nesse momento, as mulheres se colocam como pensadoras e escritoras, fazem-se ouvidas por seus escritos antes de serem vistas. Somente no início do século XX as mulheres reformistas,

investidas de ativismo, se auto-denominam feministas. O feminismo islâmico emergiu nas comunidades muçulmanas simultaneamente no Oriente e no Ocidente, no final do século XX, num momento de aceleração do movimento islamista (ou político do Islã) e renovação religiosa-cultural em vários países de maioria muçulmana (BADRAN, 2009b: 5-7).

Em reconhecimento aos diversos movimentos feministas seculares que surgiram em diferentes nações, Badran frequentemente pluraliza o termo “feminismo secular”. Originariamente é um movimento feminista que desponta como um movimento social carregado das novas, à época, idéias de gênero; nasce num quadro nacional ao invés de religioso, mas foi propositadamente imbuído de princípios religiosos. Nesse sentido, “secular” denota “nacional”. Falar de feminismo secular em termos plurais significa considerar as formas desses múltiplos movimentos situados em diversos lugares, como por exemplo, movimentos feministas egípcios, movimentos feministas sírios, etc (BADRAN, 2009a: 4 e 5).

Ainda de acordo com Badran (2005: 7), o surgimento do feminismo secular aconteceu em paralelo a outros dois fenômenos, que influenciam fortemente as características da nova escrita feminina, a saber, a propagação de novas tecnologias da informação com a criação da prensa (máquina impressora) e a difusão da alfabetização de mulheres (dos estratos sociais médios e superiores). Como surgiu num contexto em que religião, estado e sociedade eram profundamente entrelaçados, as mulheres transcenderam os limites da comunidade religiosa e juntaram esforços na profissão de discursos feministas articulados em novas escritas e redes de trabalho de mulheres.

O feminismo secular construído no Oriente Médio é composto num aglomerado de fios discursivos, incluindo o nacionalista secular de gênero e o modernista islâmico. Badran esclarece, então, que o movimento despontou como uma interseção dos discursos nacionalista secular, modernista islâmico e humanitário (posteriormente chamado de direitos humanos) (BADRAN, 2005: 12). Significava um modelo de feminismo localizado num contexto de estados-nação seculares e territoriais que reconheciam e protegiam a religião, mas não a tomavam como princípio organizador do Estado; tal movimento era composto por cidadãos considerados iguais, independente de sua filiação religiosa (BADRAN, 2009b: 5).

Desde seu surgimento, o feminismo secular é um movimento orientado para a ação engajado na militância social e política; de fato, emergiu como um movimento social dentro de contextos nacionais, embora tenha sido transnacional em sentido

regional (Oriente Médio). As feministas do Egito e de outras sociedades de maioria muçulmana, comunidades menores de muçulmanos e mulheres de outras fés juntaram-se dos seus respectivos países em busca de liberdade, direitos e igualdade durante e após a experiência do colonialismo. Foram frequentemente chamadas de feministas seculares por causa de suas identidades nacionais diversas.

As primeiras feministas muçulmanas seculares usavam o argumento islâmico modernista em seus conjuntos de discursos para demandarem igual acesso das mulheres à esfera pública bem como aos domínios do trabalho e da educação seculares, aos direitos políticos e à participação dos encontros religiosos congregacionais na mesquita. Essas feministas seculares de compreensão islâmica modernista pleiteavam pela revisão das leis de família muçulmana e pela otimização das práticas dos papéis complementares e responsabilidade dentro da família, enfatizando que os homens exaltavam seus deveres (BADRAN, 2009a: 3-4).

Mas esse discurso modernista islâmico não obteve sucesso na busca pela reforma da lei de família muçulmana. As feministas não exigiam igualdade de mulheres e homens, ao invés disso, aceitavam o modelo patriarcal de família em que mulheres e homens tinham direitos e deveres separados, desiguais, mas complementares (BADRAN, 2005: 13 e 14). O significado positivo de “secular”, com sua conotação de nacionalidades divididas através das linhas religiosas, foi remodelado nas últimas décadas do século XX por forças difusoras do Islã político, ou islamistas, como um termo pejorativo de conotação anti-religiosa, ou não-islâmica, e foi confrontado com a religião no binômio hostil “religioso/secular” (BADRAN, 2009b: 6). Assim, tornou-se necessária uma nova maneira de perseguir o objetivo de reforma, e o feminismo islâmico proporcionaria isso (BADRAN, 2005: 13 e 14).

O feminismo islâmico surge no final do século XX como uma força notável e reenergizante na arena reformista. Esse novo feminismo apareceu no final do pós-colonialismo e num momento de profunda insatisfação com os países do Oriente Médio em proporcionar a democracia e promover ampla prosperidade econômica. Toma a forma de um novo discurso ou interpretação do Islã e de gênero fundamentado na investigação intelectual independente do Corão e de outros textos religiosos.

Assim como o feminismo secular, a emergência do Feminismo Islâmico coincidiu com a disseminação de uma nova forma de tecnologia da informação. Nesse momento, a tecnologia eletrônica circulava livre e rapidamente informações e idéias por meio dos *cyberspaces*, o que criou a simultaneidade de produção local e global sem

precedentes (BADRAN, 2005: 7 e 9). Apesar disso, somente mais tarde o feminismo islâmico se tornaria um movimento social. Nos anos 1980 e 1990, estudiosas muçulmanas devotas ao Islã e profundamente preocupadas com as desigualdades e injustiças perpetuadas em nome de interpretações patriarcais das escrituras sagradas e de outras fontes religiosas tomaram para si a investigação do Corão (BADRAN, 2009b: 6).

Vale mencionar que as iniciativas mais ousadas e antigas ocorreram no Irã pós-Khomeini, onde as mulheres, como intelectuais públicas, empregaram a linguagem do Corão (Constituição da República Islâmica) para articular um novo feminismo numa voz islâmica. Esse feminismo islâmico não teria mascarado a República Islâmica do Irã, mas sim criticado e demandado uma diferente leitura do Islã ou ampliação de seus limites (BADRAN, 2005: 9).

Fazendo novas perguntas e usando o gênero como instrumento central de análise, produziram leituras atraentes da igualdade humana (entre homens e mulheres) que transcenderam as linhas do público e privado ou da sociedade e família. Muitas feministas seculares acolheram o novo discurso e o chamaram de “Feminismo islâmico”. Seus argumentos, considerados deslumbrantes, faziam uma reflexão em torno do patriarcalismo: as desigualdades eram promovidas e sustentadas em nome da religião; estar-se-ia testemunhando uma perversão da mensagem igualitária do Islã.

Portanto, as feministas islâmicas têm produzido argumentos religiosos convincentes para a igualdade e justiça de gênero por meio de novas leituras do Corão; têm analisado a clássica jurisprudência islâmica (*fiqh*¹), cujo modelo patriarcal de família foi confirmado; e desmistificado a xaria², distinguindo-a como um caminho a ser discernido pelas leituras do Corão e a *sunna*³ como palavras e ações do profeta Maomé: na maioria das vezes, o que é chamado de xaria são leis feitas por homens e não deixadas pelo profeta Maomé⁴. A falta de diferenciação dos termos *fiqh* e xaria são

¹ “Entendimento”; a jurisprudência ou sistema de interpretação da xaria (DEMANT, 2008: 391).

² “Rumo para uma fonte”; Código Legal Islâmico que, para os muçulmanos, estabelece as regras que governam todos os aspectos da vida (DEMANT, 2008: 396).

³ “Caminho trilhado”; costumes, maneira de fazer sancionada pela tradição e o precedente do profeta (*sunnat AL-nabi*) (DEMANT, 2008: 396).

⁴ O islamismo tem como fundamento escrito da fé muçulmana o Corão (ou Corão). Não foi escrito pelo profeta Maomé, mas transmitido oralmente a seus seguidores por inspiração do anjo Gabriel, conforme diz a crença, quem sempre aparecia para ditar-lhe o Corão. Esses seguidores guardavam as palavras na memória e as inscreviam em pele de cabra, omoplatas de camelo, folhas de tamareiras, pedras, pergaminhos (MATOS, 2009: 456,7).

um dos elementos que inibem a reforma das leis a respeito da família muçulmana (BADRAN, 2009b, 6 e 7).

O feminismo islâmico, de acordo com Badran (2005: 13 e 14), ofereceu um novo pensamento e novos instrumentos; pegou do feminismo secular sua vertente modernista e fez do discurso religioso progressista seu discurso proeminente. Assim, ampliou tal vertente modernista e a tornou mais radical afirmando a igualdade de todos os seres humanos sem qualificações. Para ela é importante distinguir os feminismos secular e islâmico como modos analíticos e categorias descritivas bem como feminismos como identidade.

Os feminismos no Oriente Médio foram produzidos por mulheres que tinham maior participação em repensar gênero, religião e cultura do que homens. Ambos têm tentado realizar a releitura do Islã, tomado em suas interpretações do final do século XIX até os dias de hoje. Mas é possível diferenciar que as feministas islâmicas direcionam-se para as idéias de igualdade e justiça e sua aplicação no mundo, enquanto as feministas seculares estão de acordo com os princípios básicos da religião (BADRAN, 2005: 15-17). Segundo Isobel Coleman, é possível afirmar que essas últimas trabalham dentro de um quadro islâmico como forma de condução a uma reforma, mas acreditam que somente a separação da mesquita e do Estado pode assegurar direitos iguais para as mulheres; o apelo a princípios universais e aos direitos humanos internacionais seria insuficiente e, em alguns casos, contraproducente (BADRAN, 2009b: 13 e 14).

Essas são as características gerais do surgimento dos feminismos aqui considerados. Conforme alerta Coleman, na mesma linha do que já foi citado de Odorísio – o feminismo se revela de variadas formas, cada uma intrinsecamente relacionada à condição histórica da mulher e à sociedade do local onde se originou –, as questões que as mulheres reformistas costumam ter como foco se diferenciam nos diversos países muçulmanos. O próximo capítulo traz uma contextualização do papel da mulher no Islã e no Marrocos para, na última seção, a inserção do movimento feminista ser analisado nesse país. Chama-se a atenção para o fato de que o foco das reformistas marroquinas permeiam os aspectos legais de família muçulmana.

2. ISLÃ E MULHERES

Antes de qualquer explanação a respeito da mulher, é necessário ter bem claro os fundamentos do Islamismo, religião promulgada pelo profeta Maomé na Arábia no século VII da era cristã.

O termo arábico “islã”, que significa literalmente “render-se”, ilumina a ideia fundamental de aceitação das vontades de Allah (tradução árabe para Deus). Cinco são seus pilares de organização sócio-religiosa, a saber, a *shahada*⁵, ou profissão da fé, que deve ser feita pelo menos uma vez na vida e expressa a conversão da pessoa à religião; a oração, realizada cinco vezes ao longo do dia; a *zakat*⁶, taxa obrigatória que reflete a riqueza religiosa dos fiéis; o jejum, realizado ao longo do nono mês do calendário lunar muçulmano, Ramadan⁷, em que não se come nada desde o amanhecer até o pôr do sol; e a *hajj*⁸, ou peregrinação anual à Meca, indicada para todos os muçulmanos fazerem pelo menos uma vez na vida (ISLAM, 2012). Em termos de comportamento e conduta dos indivíduos, o Islamismo prega a tolerância e a dignidade humana, recomenda a coexistência e rechaça a violência, o extremismo e a busca pelo poder por meio da religião (BENLABBAH, 2008: 97).

Peter Demant, autor do livro *O mundo muçulmano* (2008) e um dos grandes especialistas internacionais sobre o tema, reserva um capítulo especial para os grupos que foram excluídos da igualdade que regeria as relações dos fiéis do Islã: escravos, não-muçulmanos e mulheres. Como este artigo se propõe à análise do feminismo, serão considerados apenas os aspectos relacionados às mulheres.

De acordo com o autor, as mulheres do mundo muçulmano despertam um fascínio no Ocidente de maneira que se criam estereótipos exagerados a seu respeito, muitas vezes dissociados da realidade. Há de se ter cuidado ao tratar do tema ao passo que a posição jurídica da mulher dentro do islã era melhor do que em outras civilizações tradicionais e hierárquicas. Encontra-se na história, mesmo que em baixa quantidade, muçulmanas que desempenharam o papel de companheiras de Maomé, líderes políticas, intérpretes de *hadiths*⁹, ulemás¹⁰, empresárias, administradoras de *waqfs*¹¹, etc.

⁵ “Testemunho”; credo muçulmano afirmado que há somente um Deus e que Maomé é seu profeta, e cuja afirmação transforma uma pessoa em muçulmano (sic) (DEMANT, 2008: 396).

⁶ Imposto sobre o capital ou renda (em geral 2,5%) pago anualmente por muçulmanos para fins sociais ou beneficentes (DEMANT, 2008: 398).

⁷ Ramadã; mês de jejum no calendário muçulmano (DEMANT, 2008: 395).

⁸ Peregrinação para Meca; quem a completa, ganha prestígio como *hajji* (DEMANT, 2008: 391).

⁹ “Notícia”; tradição sobre atos ou falas do profeta (DEMANT, 2008: 391).

Inicialmente participavam da sociedade por meio de várias funções, mas sua posição foi declinando ao longo do tempo, principalmente a partir dos impérios muçulmanos medievais. Iniciou-se assim uma segregação das mulheres por se acreditar que causavam nos homens a tentação sexual e a distração no momento da oração. Impôs-se, então, o uso do *hijab*¹² às mulheres livres, provavelmente por influência bizantina, sob o argumento de distingui-las das escravas¹³ e concubinas, bem como a reza na mesquita em ambientes separados (DEMANT, 2008: 148-151).

A condição específica para esse distanciamento social das mulheres no mundo muçulmano, de acordo com Demant (2008: 152-154), decorre de uma contradição psicológica entre (a) uma forte associação da mulher à sexualidade e (b) a dependência da honra do homem ao controle desta sexualidade, já que o descontrole seria visto como perigo social e atentado à identidade sexual e social do homem. Como é difundida a ideia de que emana da mulher a força sexual, que seu poder de atração é irresistível e demoníaco e que a honra da família é condicionada à pureza sexual das filhas, esposas, divorciadas e viúvas, a solução estaria no enclausuramento, isolamento e controle da sexualidade do objeto de desejo masculino: a mulher.

Mas essa conjuntura tem sido questionada. Poucos versículos do Corão limitam o comportamento da mulher, o que os torna sujeitos a várias interpretações, na medida em que refletem valores e necessidades de uma sociedade tribal e não especificamente religiosos; feministas muçulmanas têm feito releituras das fontes religiosas de maneira mais liberal e favorável às mulheres, por esse motivo. Além disso, o contato com o Ocidente e a modernização das sociedades e economias muçulmanas propiciam uma interação intensa e pouco controlada entre os sexos, o que favorece a inserção das mulheres em espaços antes não ocupados e provoca nos homens um sentimento de ameaça a seu domínio tradicional. “Uma mulher educada e determinada é ainda mais ameaçadora, tanto como concorrente num mercado de empregos já estreito quanto como desafiadora da própria estrutura de dominação” (DEMANT, 2008: 155 e 156).

Essa nova conjuntura em desenvolvimento no mundo muçulmano demonstra como uma realidade, mesmo engessada pela tradição, é passível de mudanças.

¹⁰ “Sábios” ou “preparados”; camada de especialistas em questões religiosas e jurídicas (DEMANT, 2008: 397).

¹¹ Fundação religiosa ou beneficente baseada na doação de bens para fins religiosos ou sociais (DEMANT, 2008: 397).

¹² “Tela” ou “cortina”, véu que cobre os cabelos (DEMANT, 2008: 392).

¹³ Uma de suas funções básicas era servir unicamente ao prazer sexual do homem. Tal concubinato passou a ser indicado por juristas islâmicos como uma forma de alternativa ao vício masculino (DEMANT, 2008: 147).

Para que se alcance o objetivo de analisar a inserção do feminismo em um país que adota a religião muçulmana, apresenta-se a seguir uma contextualização do papel que as mulheres ocuparam no Marrocos ao longo de sua história.

Mulheres no Marrocos

Por sua localização geográfica de encruzilhada entre a Europa, a África Subsaariana e o Oriente Médio, o Marrocos serviu de ponto de encontro para vários grupos étnicos que, de alguma forma, ali imprimiram sua marca. A partir do final do século VII, invasores árabes do Oriente trouxeram o Islã e a poderosa influência do idioma e da cultura árabes. Nos séculos XII e XIII, o islamismo sunita triunfou sobre diversas outras tendências religiosas debaixo da rigorosa doutrina dinástica de Almohad¹⁴. Desde o século XVII, quando ascende a dinastia Alawite de sharifs, o Marrocos é conduzido por uma identidade cultural e política monárquica firmemente estabelecida. Sua forma de governo é a monarquia constitucional composta por duas casas legislativas (MOROCCO, 2012); o rei Mohammad VI é o representante supremo da nação enquanto Amir Al-Mouminin é o chefe religioso (BENLABBAH, 2008: 97).

De acordo com Fatima Harrak (2008: 55), pesquisadora de temas sociais da *Université Mohammed V – Soussi* de Rabat, Jamal el-Din al-Afghani (1839-97) e Mohammed Abdou (1848-1905) perceberam a desordem e fragilidade do mundo muçulmano na segunda metade do século XIX e a ameaça imperialista que estava se encaminhando; entenderam que havia chegado o momento de os muçulmanos agirem em favor da reconstrução de sua civilização e do reforço da unidade espiritual do Islã. Propuseram, então, um movimento de reforma social, chamado *Salafiya*. Como o sucesso de qualquer reforma social, na visão desses reformistas, dependeria da educação das populações, os salafistas se interessaram pela educação de crianças e mulheres muçulmanas. É dado, assim, o primeiro passo em direção à emancipação das mulheres no país (HARRAK, 2008: 56).

Paralelamente aos salafistas, os nacionalistas marroquinos se preocupavam, no início do século XX, com a submissão total vivida pelas mulheres em relação à autoridade dos homens de sua família, bem como com a ignorância e analfabetismo a

¹⁴ Confederação berbere que criou um império islâmico no norte da África e Espanha (1130-1269), fundada sobre os ensinamentos religiosos de Ibn Tumart, falecido em 1130 (ALMOHADS, 2012).

que estavam sujeitas. Já na década de 1930 reivindicavam ensino específico para as mulheres, posicionavam-se contra a reclusão, a poligamia e o repúdio. A partir de 1937, esses modernistas se distanciaram dos salafistas na medida em que se aproximaram do modelo social europeu; nesse momento, os salafistas passam a dar o tom do movimento nacionalista marroquino, essencialmente ideológico por defender o Islã como portador de progresso, o profeta Maomé e seus sucessores (*al-salaf al-salih*) como liberadores da mulher e a instrução das mulheres como fator necessário para sua sociedade (HARRAK, 2008: 58-60).

Nesse contexto favorável à discussão da condição das mulheres no Marrocos, não apenas homens se posicionavam em relação ao tema. Militantes feministas também começaram a denunciar, na década de 1940, formas de discriminação e reivindicavam direitos sociais – como a escolarização, a preservação de sua dignidade e a proteção social – e condenavam a poligamia (BENLABBAH, 2008: 99).

Por imprimir um caráter analítico e não doutrinário, surge uma multiplicidade de pontos de vista salafistas em relação ao *ijtihad*¹⁵. No que se refere à emancipação das mulheres, três vertentes são identificadas: a retaguarda, em que o uso do véu e a separação dos sexos não seria condição *sine qua non* para a expansão da educação das meninas e a participação das mulheres marroquinas na vida pública; a conservadora, em que as jovens poderiam ir à escola, desde que fosse somente para mulheres, trabalhar nas profissões de mulheres e sair de casa sem o véu, mas vestidas convenientemente; e a *Salafyia* esclarecida, em que as mudanças se encaminhariam numa direção favorável ao islamismo (HARRAK, 2008: 58-60).

A obra salafista de d’Allal el-Fassi, *al-Naqd al-dhati* ou *l’Autocritique*, referente às estruturas do cotidiano nacional, foi escrita no contexto social marroquino da década de 1950, marcada pela luta por independência, progresso e justiça; as operárias marroquinas reivindicavam melhores condições de vida e de trabalho bem como o reconhecimento de seus direitos sindicais. Nessa década, a educação para as mulheres fez progressos consideráveis em relação à anterior. Apesar dos elementos positivos da obra, HARRAK (2008: 66-69) faz uma crítica à vários pontos levantados e identifica que somente nos meios prósperos e cultos onde há instrução para as mulheres e elas são dispensadas de preocupações rotineiras e materiais é que podem gozar plenamente de seus direitos, por mais limitados que sejam; a maioria das mulheres trabalhadoras, tanto

¹⁵ Interpretação pessoal e inovadora da religião (DEMANT, 2008: 392).

na cidade quanto no campo, normalmente está ocupada demais com sua luta cotidiana pela sobrevivência para exigir seus direitos.

Em observância às características dos feminismos secular e islâmico e dos pontos de vista salafistas incorporados pelo movimento nacionalista marroquino, verificam-se aspectos de ambos convivendo na luta pelo mesmo objetivo.

Inicialmente, pode-se considerar a presença do feminismo secular por seu caráter nacional, ou seja, que se desenvolve no seio de uma nação; pela defesa da aceitação de novos comportamentos, como sair de casa sem o véu, mas mantendo a compostura com vestimentas convenientes (princípios básicos da religião); bem como pela orientação de militância social e política. O feminismo islâmico marca sua presença por meio de argumentos favoráveis à mudança, entretanto, direcionados favoravelmente ao islamismo; de entendimentos diferentes das condições estabelecidas para a participação de mulheres na política, por exemplo, o que tem em sua essência a busca pela igualdade e justiça materializadas na aplicação social.

Toda essa discussão em torno da emancipação das mulheres no Marrocos sofre, nos anos seguintes, uma desaceleração. Por décadas permanece, aparentemente, adormecida; entretanto, nos últimos anos do século XX, ressurgiu vigorosa por meio de movimentos feministas, conforme será verificado no próximo capítulo.

3. FEMINISMO NO MARROCOS

O tema da emancipação da mulher existe pelo menos desde o século XIX no Marrocos, conforme descrito no capítulo anterior. Fatiha Benlabbah (2008), estudiosa marroquina de temas femininos, entre outros, pondera acerca da profunda discussão que se estabelece a esse respeito no início do século XX no país. Mostra que todo avanço alcançado se esvai com a promulgação da *Moudawana*, ou Código do Estatuto Pessoal do Marrocos, em 1957; ela representa um retrocesso porque se baseia em interpretação rígida da xaria, e constitui um freio à verdadeira emancipação feminina (BENLABBAH, 2008: 100). De acordo com HARRAK, a *Moudawana* manteve a minoria da mulher e sancionou uma repartição sexista dos papéis sociais, colocando as mulheres no espaço privado e destinando o espaço público para o uso exclusivo dos homens (HARRAK, 2008: 72).

Apesar disso, as aspirações femininas de alcançarem seus direitos sociais e políticos e superarem a desigualdade dos papéis familiares existentes se mantiveram vivas e até estimuladas desde o início dos anos 1970, quando aparecem no cenário marroquino mulheres progressistas, sindicalistas e militantes universitárias. Essa movimentação determinou, de alguma maneira, o movimento feminino dos anos 1980, que se revela feminista por meio do importante número de associações, ONGs, grupos de pesquisa universitários, periódicos e revistas especializadas voltados para o assunto. Cria-se uma produção científica e literária que serve de alimento para os argumentos favoráveis aos direitos das mulheres e à superação dos bloqueios e resistências que se colocam como obstáculos à emancipação das mulheres marroquinas. As mulheres, respaldadas por feministas homens, organizaram, desde então, ações com o objetivo de reformar o texto do Código, retrógrado a seu ver (BENLABBAH, 2008: 100).

Afilal (2008: 125, 126 e 128), professora e pesquisadora em Ciências Sociais e presidente da associação *Leadership Féminin pour l'Egalité* do Instituto de Estudos Africanos, fala desse mesmo aspecto renovador da questão feminina em relação às décadas de 1970 e 1980. Acrescenta que as mídias tiveram um papel fundamental como porta-voz das mulheres; vivenciou-se o surgimento de vários jornais e revistas, como *Kalima*, “8 de março”, *Nissa mina al maghrib*, “Mulheres do Marrocos”. A seu ver, o cinema também desempenhou um papel importante na sensibilização da sociedade sobre o tema da reforma, contribuiu para uma revisão das questões de discriminação, da violência e de abusos em relação às mulheres. A partir da metade da década de 1980,

nascem diversas associações femininas que inauguram o que Afilal chama de “era de mobilização plural”, com maior institucionalização, sistematização e organização; a questão das mulheres passa a ser colocada no centro de todas as reivindicações sociais. A autora demonstra o aspecto interessante de que tais reivindicações por igualdade e equidade (feminismo islâmico) visam alcançar a mobilização; elas se tornam mais precisas na década de 1990, por meio da constituição de redes (feminismo secular), o que concretizou os esforços de coordenação, de acordos e de mudança.

De acordo com Lilia Labidi (BADRAN, 2009b: 19), professora de Antropologia e Psicologia da Universidade de Tunis, vê-se no Marrocos a expressão pública de pensadoras islâmicas, diferentemente de outros países, como a Tunísia por exemplo. É como se o país tivesse uma vocação para manifestações favoráveis ao bem estar de seus nacionais. A marroquina Fatima Mernissi desponta em meio à produção científica no Marrocos. De acordo com Robin Wright, é sem dúvida a feminista líder do mundo árabe, amplamente respeitada. Apesar de se autodenominar feminista secular, seu objetivo é alcançar a igualdade para as mulheres por meio da reinterpretação do Islã (BADRAN, 2009b: 16, 17), característica que remete à essência do feminismo islâmico, conforme esclarecido no primeiro capítulo.

Wright apresenta o trabalho de Mernissi, composto de diversos livros, como *The Veil and the Male Elite* (1992), que fala do aspecto misógino dos *hadiths* e, conseqüentemente, da limitação da liberdade das mulheres baseada em ensinamentos, ações e tradições atribuídos de maneira inconsistente ao profeta Maomé. Nesse livro, ela argumenta que as mulheres têm sido importantes para a sociedade islâmica, para a política e até mesmo para os negócios desde o início; o que seria endossado por Peter Demant (2008: 148-151) dezesseis anos depois, como mencionado no capítulo anterior.

Antes do livro anteriormente mencionado, Mernissi escreveu *Beyond the veil* (1987), no qual argumenta que a visão islâmica das mulheres como seres ativos sexualmente resultou numa regulação mais estrita e no controle da sexualidade das mulheres, o que provoca as contradições sociais já aludidas. Em seu livro *Islam and Democracy* (1993), defende que os textos sagrados são passíveis de várias interpretações e explora formas pelas quais os progressistas muçulmanos devem usá-los para provar diferentes pontos de vista, assim como fazem aqueles que os usam para fins violentos. Em *Women's Rebellion and Islamic Memory* (1996), a estudiosa argumenta que a emancipação das mulheres é vital para o desenvolvimento do mundo árabe (FATEMA MERNISSI, 2002); em um de seus capítulos, a autora mostra que livros de

história geral, genealogias e crônicas identificam as mulheres como participantes ativas e plenas parceiras envolvidas nos acontecimentos históricos; estratégias são indicadas para se prosseguir com a investigação sobre o papel das mulheres no Islã no processo de avaliação de esforços dos movimentos feministas (MERNISSI, 1996: 1).

A produção científica a respeito dessa temática e o ativismo combinado dos feminismos secular e islâmico (BADRAN, 2009b: 7) influenciaram o desenrolar de vários acontecimentos no Marrocos, os quais representaram o maior passo à frente dado pelo país, apesar de ainda haver questões que requerem atenção. Benlabbah (2008: 101 e 102) descreve que:

- em 1992, as associações e grupos de pesquisa sobre a mulher se uniram, com a iniciativa da *Union de l'Action Féminine* (AFILAL, 2008: 126), para reivindicar a reforma da *Moudawana* lançando a ação “um milhão de assinaturas”, que angariou grande apoio popular e despertou violenta reação dos conservadores;
- em 1993 o Marrocos ratificou a Convenção Internacional para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra a Mulher (CEDAW¹⁶, sigla em inglês) e houve a primeira revisão do Código, apesar de limitada;
- em 1998 o governo propôs o Plano de Ação Nacional para a Integração da Mulher no Desenvolvimento, estratégia respaldada pelas Nações Unidas que despertou grande mobilização e embate entre as forças progressista e conservadora no país; Afilal (2008: 126) fala da diabolização do Plano e da satanização das forças que sustentavam essa dinâmica favorável à reforma, o que se apresenta como ponto de destaque dessa etapa de mudança decisiva na história dos direitos das mulheres no Marrocos;
- de 1999 a 2002 engendrou-se uma dinâmica em rede para o apoio ao plano anteriormente mencionado e de 2001 a 2003 a rede “Primavera da igualdade”, que juntas levaram a cabo uma ação comum de propostas alternativas munidas de argumentos sociológicos, jurídicos, de direitos humanos e de *fiqh*. A mensagem das associações era de que a sociedade marroquina havia mudado, de maneira que a lei deveria acompanhar essas

¹⁶ Para aprofundamento da questão, vale consultar os relatórios preparados pelo Marrocos para a convenção. Disponível em: <<http://www.un.org/womenwatch/daw/cedaw/reports.htm#top>>. Acesso em: 29 de março de 2012.

mudanças e promover o bem estar dos indivíduos e das coletividades; o direito muçulmano é produto de um contexto histórico que não pode ser considerado suficiente para as respostas às situações complexas da contemporaneidade.

A iniciativa histórica de reforma do texto da *Moudawana* partiu do rei Mohammed VI. Ele criou uma comissão consultiva de homens e mulheres de diferentes tendências e especialidades. Sua arbitragem propiciou um debate pacífico entre os progressistas e conservadores de maneira que há um avanço em relação à reforma desejada. Badran (2009b: 7) esclarece que essa grande revisão de 2004 baseou-se num modelo igualitário do Islã. Benlabbah (2008: 105 e 106) mostra que corresponde a uma escolha modernista e democrática, cuja força vem da xaria e a inspiração da dimensão humana, do espírito das leis internacionais, dos princípios dos direitos do homem e dos valores do Islã – tolerância, justiça, igualdade e convivência harmoniosa. Harrak (2008: 73) a vê como um esforço de interpretação (*ijtihad*) da jurisprudência islâmica dentro do contexto do Marrocos do século XXI.

Benlabbah (2008: 102 e 103) fala também do novo código que, com a reforma, muda de nome. Passa a se chamar Código da Família. Do ponto de vista das mulheres, com o novo código se observa: (a) o surgimento de um novo conceito, o de *corresponsabilidade*, em que marido e mulher têm responsabilidade conjunta sobre a família; (b) a continuidade da tutela para a mulher para que possa se casar; (c) o aumento da idade mínima do casamento de 15 para 18 anos; (d) a prática da poligamia desde que consentida pela esposa ou autorizada por um juiz; (e) o condicionamento do repúdio à autorização prévia de um juiz, o que era direito exclusivo do marido; (f) a possibilidade de pedido de divórcio por parte da mulher, que antes somente era aceita sob condições excepcionais.

Desenvolveu-se, também, formas de acompanhar e difundir a *Moudawana* reformada, como por exemplo, histórias em quadrinho chamadas “Conte-me o novo código da família”. Além disso, o Plano Nacional para o Desenvolvimento Humano é considerado uma verdadeira plataforma que pode garantir a consolidação dos direitos alcançados (BENLABBAH, 2008: 105).

Conforme demonstra Fatiha Benlabbah (2008: 97 e 98), a atual constituição do Marrocos preconiza a cidadania ativa, em que há liberdade de associação, de manifestação pública, de imprensa e sindical. Ser cidadão nesse país implica, portanto, a

possibilidade e responsabilidade de melhorar a sociedade e o mundo em que se vive. Tal visão se baseia em aspectos da religião adotada e da modernidade (valores democráticos), sem perder de vista a tradição nacional. Essa maneira de pensar propiciou que a mulher se tornasse objetivo prioritário do país.

As marroquinas alcançaram um grau de emancipação e participação cidadã exemplares no mundo árabe-muçulmano; isso se deve à constante luta social e à vontade política de seus dirigentes. Aliás, o movimento de emancipação da mulher se tornou o marco geral do grande movimento contra o protetorado e a colonização a que estava submetido o país; nacionalismo e feminismo caminhavam em paralelo porque tal movimento de emancipação era visto como expressão do nacionalismo marroquino (BENLABBAH, 2008: 98-100).

Vale transcrever o fechamento que Benlabbah dá a seu artigo, ao passo que ficam evidentes os resultados até então colhidos pelos movimentos feministas secular e islâmico no Marrocos:

[A reforma da Moudawana] Inauguraba una nueva era para la mujer y abría grandes e importantes perspectivas para el niño, el hombre y la familia en general. Ha situado la cuestión de la mujer sobre una plataforma de progreso y desarrollo. Ha establecido un marco legal favorable para su igualdad respecto del hombre.

Es una piedra angular de la modernización social y símbolo del cambio que conoce Marruecos. Es y será para la historia del pueblo marroquí un gran acontecimiento portador de un cambio realmente decisivo (BENLABBAH, 2008: 106).

CONCLUSÃO

O feminismo no Marrocos foi determinante para que o movimento de independência nacional fosse factível. As mobilizações de homens e mulheres fizeram com que o país se tornasse uma das referências em valores democráticos dentro do Oriente Médio.

Dos feminismos apresentados, constatou-se que seu aparecimento no Oriente Médio não segue necessariamente as características daquele que começa a ser esboçado na Itália do século XVII, com a exposição da condição das mulheres por três venezianas ousadas, e se espalha pela Europa durante os séculos XVIII, XIX e XX. Nem as idéias feministas norte-americanas podem ser tidas como originárias do feminismo médio-oriental. O feminismo surge no mundo muçulmano por motivos nacionais próprios. O que se pode afirmar, entretanto, é que a evolução tecnológica propicia a disseminação de ideias e a troca de informações de todo tipo. Foi justamente em momentos de explosões tecnológicas que surgiram os feminismos secular e islâmico.

A busca pela reinterpretação dos dizeres sagrados referentes à vida das mulheres e tudo que a permeia faz sentido quando se vê que, no surgimento do Islamismo, elas possuíam papéis relevantes na sociedade. Tal conjuntura foi sendo alterada ao longo do tempo, mas teve seu marco inicial com o estabelecimento dos impérios muçulmanos medievais. Cada vez mais as mulheres muçulmanas são segregadas do espaço social e chegam a sofrer em si o dano de serem “irresistíveis”. O próprio concubinato com escravas passa a ser recomendado aos homens por juristas islâmicos, já que seria uma forma de driblar o vício sexual masculino. As mulheres passaram a ser vistas como objetos.

No Marrocos, a questão da condição desfavorável das mulheres foi percebida e manifestada, surpreendentemente, por homens em meados do século XIX. A reconstrução da civilização e a unidade espiritual do Islã somente seriam alcançadas por meio da educação de crianças e mulheres.

Com um ambiente favorável à discussão, as mulheres marroquinas começaram a se posicionar em relação ao tema da emancipação e a reivindicar seus direitos sociais na segunda metade do século XX. O foco dos discursos nesse país era, em grande medida, a reforma da *Moudawana*, ou Código do Estatuto Pessoal do Marrocos. Desde 2004 vigora no país um novo código, denominado, depois da reforma, de Código de Família. Ainda hoje as feministas marroquinas direcionam sua discussão para a questão da lei de

família; apesar do penoso percurso transcorrido e do grande passo dado, restam práticas que devem ser mudadas, a seu ver.

Os movimentos feministas no Marrocos foram integrados por feministas com características seculares e islâmicas. As autoras de maior destaque do tema entendem que ambos devem caminhar juntos, cooperativamente, em favor da igualdade dentro das famílias muçulmanas. Dessa forma, a hipótese inicialmente formulada não foi verificada, na medida em que feminismo secular e islâmico imprimem suas contribuições de maneiras diferentes, mas igualmente relevantes ao movimento. Mais do que em qualquer momento já vivido, os reformistas muçulmanos de ambas vertentes devem trabalhar juntos; isso não se refere somente ao Marrocos, mas a todo mundo muçulmano.

A contextualização dos feminismos e das vertentes feministas existentes no Oriente Médio, bem como a apresentação da relação entre o Islã e as mulheres e a posição das mulheres no Marrocos foram essenciais para a análise da inserção do feminismo no país. Movimento de reforma que passou por várias dificuldades, o feminismo proporcionou ao país uma conjuntura mais igualitária para seus indivíduos, do ponto de vista sócio-político.

Se ao Marrocos se atribui um elevado grau de emancipação e participação cidadã, de maneira que o país é tido como um exemplo de progresso no mundo árabe-muçulmano, isso se deve aos movimentos femininos e feministas que não se calaram.

BIBLIOGRAFIA

AFILAL, Rachida. Do Moudawana ao Código da Família: processos e conteúdos de uma reforma estratégica. In: **Cadernos Pagu [online]**. 2008, n. 30, p. 121-135.

ALMOHADS. In: **Encyclopædia Britannica Online**. [s.l.]: Encyclopædia Britannica Inc., 2012. Acesso em: 21 de março de 2012. Disponível em: <<http://www.britannica.com/EBchecked/topic/16820/Almohads>>.

BADRAN, Margot. Between secular and islamic feminism/s. **Journal Of Middle East Women's Studies**. v.1, n.1, p. 6-28, winter 2005.

BADRAN, Margot. **Feminism in islam: secular and religious convergences**. Oneworld Publications, 2009a, vii-14.

BADRAN, Margot e ESFANDIARI, Haleh. **Middle East Program**. Occasional paper series. Washington: Woodrow Wilson International Center for Scholars, 2009b, 32 p. (Spring I 2009). Disponível em:

<<http://www.wilsoncenter.org/sites/default/files/reformistwomenthinkers.pdf>>.

Acesso em: 27 de outubro de 2011.

BEAUVOIR, Simone de. **O segundo sexo**. Tradução de Milliet. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1980, v. 1.

BENLABBAH, Fatiha. Islam y derechos de la mujer. In: **Cadernos Pagu [online]**. 2008, n. 30, p. 95-106.

DEMANT, Peter. **O mundo muçulmano**. 2. ed. São Paulo: Contexto, 2008.

ENCICLOPÉDIA BARSA. São Paulo: 1993, v. 7.

FATEMA MERNISSI. Website supported by Abel & Staff, 2002. Disponível em: <http://www.mernissi.net/books/chronological_overview/index.html>. Acesso em: 27 de março de 2012.

HARRAK, Fatima. A Salafiya marroquina e a questão feminina leitura de l'Autocritique de Allal el-Fassi. In: **Cadernos Pagu [online]**. 2008, n. 30, p. 53-74.

SLAM. In: **Encyclopædia Britannica Online**. [s.l.]: Encyclopædia Britannica Inc., 2012. Acesso em: 23 de março de 2012. Disponível em: <<http://www.britannica.com/EBchecked/topic/295507/Islam>>.

LA ROCQUE, Lucia de; TEIXEIRA, Luiz Antonio. Frankenstein, de Mary Shelley, e Drácula, de Bram Stoker: gênero e ciência na literatura. **História, Ciência, Saúde - Manguinhos [online]**. 2001, v.8, n.1, pp. 11-34.

MATOS, Keila. Contextualização histórica, sociocultural e religiosa do islamismo. **Fragmentos de Cultura**, Goiânia, v. 19, n. 5/6, p. 449-464, maio/jun. 2009.

MERNISSI, Fatima. Women in muslim history: traditional perspectives and new strategies. In: **Women's Rebellion and Islamic Memory**. 1996, pp. 1-21.

MOROCCO. In: **Encyclopædia Britannica Online**. [s.l.]: Encyclopædia Britannica Inc., 2012. Acesso em: 21 de março de 2012. Disponível em: <<http://www.britannica.com/EBchecked/topic/392604/Morocco>>.

NOGUEIRA, João Pontes; MESSARI, Nizar. Perspectivas Alternativas: Feminismo e Pós-colonialismo. In: **Teoria das Relações Internacionais**. Editora Campus Elsevier, 9ª Ed., 2005.

ODORÍSIO, Gineva Conti. Feminismo. In: BOBBIO, Noberto; MATTEUCCI, Nicola; PASQUINO, Gianfranco. **Dicionário de política**. Brasília: Editora UnB, 13ª Ed., 2009 (reimpressão). p. 486, 490.

PERROT, Michelle. História, (sexuação da). In: HIRATA, Helena; LABORIE, Françoise; LE DOARÉ, Hélène; SENOTIER, Danièle. **Dicionário crítico do feminismo**. São Paulo: Editora UNESP, 2009. p. 111-116.

PINTO, Céli R. J. Feminismo, história e poder. **Revista de Sociologia e Política**, Curitiba, v. 18, n. 36, p.15-23, jun. 2010.